



Câmara da Estância Turística de Salto

28

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.025

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

30

Processo Administrativo nº 27/2.025

Objeto: Aquisição 500 porta certificados em papel Duo Design 350g/m², conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social da Câmara da Estância Turística de Salto

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

O presente expediente versa sobre processo administrativo destinado à aquisição dos itens conforme descrito no "objeto" mencionado anteriormente. Esta Coordenadoria, no exercício de suas atribuições legais, tem a incumbência de coordenar as atividades administrativas e a infraestrutura física desta Câmara, além da gestão de bens permanentes, manutenção e outras atividades correlatas.

A Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Salto/SP solicita a aquisição de porta certificados em papel, conforme especificado no Termo de Referência. A escolha por este modelo se baseia em critérios técnicos, estéticos e, principalmente, econômicos.

O porta certificado em papel apresenta custo unitário estimado de R\$ 10,02, valor significativamente inferior ao modelo em vidro e madeira, foi de R\$ 25,00, considerando a última aquisição, no ano de 2.023, através do processo administrativo nº 34/2.023¹. Tal diferença representa uma economia de mais de 60% por unidade, o que, em grande escala, contribui diretamente para o uso mais eficiente dos recursos públicos.

¹ <https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2023/dispensas-de-licitacao/finalizadas/dispensa-licitacao-processo-adm-34-2023.pdf>

h



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Além da economia, o modelo em papel apresenta acabamento moderno e visualmente agradável, agregando bom gosto e sofisticação à apresentação dos certificados. Sua leveza e praticidade também facilitam a manipulação e o armazenamento, tornando-o a melhor escolha para eventos e solenidades promovidos por esta Casa Legislativa.

Ressalta-se que a contratação se dará por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado é de aproximadamente R\$ 6.000,00 — montante que representa cerca de 10% do limite estabelecido por aquele dispositivo legal (R\$ 62.725,59).

Ainda conforme o disposto no § 3º do art. 75 da referida Lei, e em consonância com o art. 18, § 1º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.246/2022, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) será dispensado, tendo em vista a baixa complexidade do item e o reduzido valor da contratação.

Dessa forma, a opção pelo porta certificado em papel mostra-se plenamente justificada sob os aspectos financeiro, técnico e legal, atendendo às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e promovendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Cumprе destacar que não há óbice para o fracionamento da contratação dos itens, uma vez que a contratação pretendida tem por objeto item de natureza durável, e o valor da contratação está substancialmente abaixo do limite para dispensa de licitação conforme o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, estando, ademais, prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, no item 27.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em conformidade com o princípio da economicidade e amparado pelo artigo 63, inciso I, do Ato nº 06/23 desta Casa, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

facultativa, considerando que o objeto da contratação se encontra dentro dos limites de dispensa por valor.

Não obstante, os elementos essenciais do ETP, conforme os incisos I, V, VI, e XIII do Ato nº 06/23, estão devidamente contemplados nos documentos que integram este processo administrativo, os quais incluem a descrição da necessidade da contratação, a estimativa das quantidades, o valor aproximado da contratação, a justificativa para o parcelamento (ou não) da contratação, bem como o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação diante da necessidade apresentada.

O Termo de Referência correspondente à contratação do serviço, objeto deste processo administrativo, encontra-se devidamente formalizado em documento anexo aos autos.

III – Pesquisa de Mercado

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para contratação dos itens pretendidos.

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Tal contratação tem como a aquisição de porta certificados em papel, como alternativa ao já existente, que é confeccionado em madeira e vidro, como já exposto anteriormente.

Quanto ao parcelamento da solução temos que não é recomendável, tendo em vista a baixa complexidade da contratação e o pequeno valor que dela se depreende, razão pela qual recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser



Câmara da Estância Turística de Salto 33

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a contratação do serviço forma pretendida.

IV – Da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida com a utilização do site www.google.com, para a localização de potenciais fornecedores, sendo realizados os devidos contatos para obtenção dos orçamentos.

Para assegurar a observância ao princípio da publicidade e em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à publicação do aviso de interesse na contratação direta no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal e em sua página oficial na plataforma Facebook

Cumprir esclarecer que também foram realizadas diligências em portais de transparência, contudo, restaram infrutíferas, em razão da especificidade do item, confeccionado de forma exclusiva para a Câmara Municipal.

Os orçamentos obtidos foram devidamente registrados no sistema de compras da Câmara, encontrando-se disponíveis em documentos anexos a este processo administrativo.

V – Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens do objeto deste processo administrativo, **pelo menor preço unitário**, conforme o Termo de Referência anexo. Sugere-se, com a devida vênia, à



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Coordenadoria do Departamento de Licitação a contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em razão disso, encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências cabíveis à contratação.

Estância Turística de Salto, 12 de junho de 2.025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração